

Campinas, 24 de setembro de 2020.

O Instituto Valore, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 11.407.279/0001-49, com sede no Distrito de Sousas, Município e Comarca de Campinas (SP), à Rua dos Expedicionários, nº 1.157, sala 02, denominada **CONTRATANTE**, torna pública a cotação prévia de preços, do tipo menor preço e melhor técnica, objetivando a contratação dos serviços discriminados abaixo, na data e hora indicadas abaixo.

## 1 OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

1.1 A presente cotação prévia de preços tem como objetivo a proponentia de 6 etapas de Festival de Iniciação Esportiva – 5ª Edição e 6 Etapas de Festival de Iniciação Esportiva – 6ª Edição por meio da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte, seguindo as normas e procedimentos estabelecidos no Decreto 55.636/10 e Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017, conforme as especificações técnicas contidas no anexo II deste Edital.

## 2 GERAL

2.1 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e não significam obrigação contratual por parte da **CONTRATANTE** que, por razões de ordem legal, reserva-se no direito de modificá-los, devendo divulgar aos interessados as alterações processadas, pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.2 A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga-se, sob hipótese alguma, a **CONTRATADA** a efetivar o processo de contratação.

2.3 As dúvidas e esclarecimentos deveram ser encaminhados para o e-mail [compras@institutovalore.org.br](mailto:compras@institutovalore.org.br), descrita no assunto o número desta cotação prévia de preços seguida no CNPJ da empresa proponente;

## 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação nesta cotação implica aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e Anexos.

3.2 Convidados já cadastrados pela Administração com comprovada capacidade técnica para execução do escopo definido no objeto desta cotação prévia de preços, ficando, todavia, facultado o ingresso na licitação também àqueles que não

tenham sido convidados, observadas, para esse efeito, as condições fixadas em lei para esse fim (Lei 8.666/93: art. 22, § 3º): a) prévia manifestação de interesse, e desde que, devidamente cadastrada e claramente especificada no ramo de atividade econômica principal e/ou secundárias pertinente ao objeto deste edital, comprovada por meio de cópia da consulta do SINTEGRA e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

3.3 Os que estão previamente cadastrados no setor de Cadastro de Fornecedores da entidade;

3.4 Os que possuem comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado;

3.5 Os que estão em dia com suas obrigações tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias (Municipal; Estadual e Federal);

3.6 Não poderão participar as empresas que se enquadrem nas seguintes situações:

3.6.1 que estejam sob regime de falência, requerida ou decretada, sob processo de dissolução ou liquidação;

3.6.2 cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta cotação prévia de preços, onde o ramo de atividade é definido e comprovado por meio de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica) da empresa;

3.6.3 proponente, cujo nome estiver na lista de fornecedores impedidos de prestar serviços, fornecer produtos e locar materiais ao poder público, conforme o art. 9 da Lei Federal 8666/93.

## **4 APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA**

4.1 As propostas encaminhadas deverão seguir o modelo que consta no Anexo I;

4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.3 As apresentações das propostas e seu conteúdo devem seguir as condições abaixo:

4.3.1 A proposta deverá ser apresentada digitada em idioma português, em qualquer processo eletrônico, por meio de correio eletrônico, contendo elementos de identificação do presente certame conforme

modelo Anexo I;

4.3.2 A proposta será apresentada em uma (1) uma via digitada no idioma português, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou ressalvas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa ou por seu procurador devidamente constituído através de instrumento de mandato que lhe confira poderes específicos para tal;

4.3.3 A proposta deve indicar o preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, em algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre os valores apresentados prevalecerá o segundo;

4.3.4 A proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados:

4.3.4.1 designação do número desta cotação prévia;

4.3.4.2 descrição dos serviços a serem prestados;

4.3.4.3 indicar a quantidade, período, preço unitário e total, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais;

4.3.4.4 prazo de validade não inferior a noventa (90) dias, contado da data de abertura da cotação;

4.4 A empresa proponente poderá enviar sua proposta para um único item ou uma relação parcial dos itens, conforme a especificação técnica contida no anexo II deste edital;

4.5 Não Serão aceitos propostas de fornecimento fracionado para as quantidades, unidades e durações, contidas no anexo II deste edital;

4.6 A proposta mínima a ser apresentada deve contemplar uma (01) etapa do item, conforme as unidades, quantidades e durações especificadas no anexo II deste edital;

4.7 Os preços devem ser em Reais, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, e deverão abranger todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza, mesmo que aqui não descritos, que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços ou fornecimento do produto definido nesta licitação;

4.8 A empresa proponente deverá apresentar em conjunto com a proposta os seguintes documentos:

4.8.1 Cópia do Cartão de CNPJ;  
([http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

4.8.2 Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

4.8.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do>);

4.8.4 Consulta Pública ao Cadastro de ICMS da sede do proponente (SINTEGRA) (<http://www.sintegra.gov.br/>);

4.8.5 Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN);

4.8.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.9 As propostas de preços deverão ser enviadas **impreterivelmente até o dia 07 de outubro de 2020** por meio do endereço eletrônico [compras@rmcesportes.org.br](mailto:compras@rmcesportes.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2019 seguida do número de CNPJ da empresa proponente;

4.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências contidas nesse instrumento ou apresentarem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

4.11 As cópias desses documentos ou de quaisquer outros apresentados, deverão ser autenticados frente e verso, quando houver verso; e, em se tratando de documentos obtidos pelo licitante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados através de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação por parte da entidade junto a Internet.

## 5 Locais e Datas dos Eventos

5.1 O local de execução de cada projeto está previstos para uma (2) etapas no município de Sumaré/SP, duas (2) Etapas no município de Guaratinguetá/SP; duas (2) Etapas no município de Suzano/SP, (3) Etapas no município de Taquarituba/SP

e (3) Etapas no município de Campinas/SP totalizando as 12 etapas objeto deste edital.

5.2 As Etapas estão prevista para acontecer no segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022;

5.3 Os Locais e datas poderão sofrer alteração com o aviso prévio, sem prejuízo na execução dos serviços prestados.

## **6 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

6.1 Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a entidade levará em consideração, exclusivamente, os seguintes critérios:

6.1.1 Menor Preço unitário do item;

6.1.2 Melhor técnica e material aplicado;

6.1.3 Histórico e Regularidade de Entrega em projetos similares;

6.2 A Validação da Proposta se dará mediante a apresentação dos documentos comprobatórios de constituição, em pleno funcionamento no SINTEGRA, CADIN FEDERAL E ESTADUAL, SICAF (quando couber) e plena regularidade tributária, fiscal, previdenciária, trabalhista no âmbito dos governos municipais, estaduais e federal;

6.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as empresas terão a oportunidade de apresentar presencialmente, a proposta final em envelope fechado;

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.5 A falta de veracidade de quaisquer informações prestadas pela empresa proponente implicará na sua desclassificação, independentemente das sanções cabíveis;

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A formalização da contratação será feita por intermédio de Contrato, fatura, recibos, notas fiscais, contratos de locação e outros que tenham valor fiscal ou jurídico;

7.2 A formalização do ato de contratação será precedida de consulta prévia aos

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020



(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

---

cadastros da Administração Pública com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração da Ordem de Serviço, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e na anexa Ordem de Serviço.

7.3 A previsão da contratação é para o segundo semestre de 2021 e primeiro semestre de 2022.

7.4 Este Edital e seu anexo serão partes integrantes do contrato a ser assinado entre a **CONTRATANTE** e a proponente vencedora, no qual fica, desde já, estabelecido que o foro da Cidade do Campinas(SP) será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020



(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

## ANEXO I

PAPEL TIMBRE DA PROPONENTE

Modelo de Proposta de Preço

Ao Instituto Valore  
Rua dos Expedicionários, 1157 Sala 02  
Sousas- Campinas/SP  
Referência: Cotação Prévia de Preços \_\_\_\_\_

Objeto: Contratação \_\_\_\_\_

Proponente:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone(s):

E-mail:

Nome do representante legal:

CPF:

Item	Serviço/Locação /Unidade	Local	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total da Proposta						R\$

Todos os valores aqui apresentados contemplam todos os encargos, tributos e qualquer outra despesa necessária para o cumprimento das atividades previstas.

Local, data

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela Proposta:

RG nº:

## ANEXO II – Especificação Técnica

1	2	3	4	5	6
Item	Descrição do Item Descrição das Ações		Quantidade	Unidade	Duração
1.1	Elaboração e Produção de Flyer de Divulgação	Formato em papel A6 120gr. Distribuídos nas escolas/ locais de realização do projeto. (1.000 und X 06 festivais).	1000	Unidade	12
1.2	Elaboração e Produção de Cartazes de Divulgação	Cartaz em papel couché 180gr. Formato 660X960mm (30 und) Distribuídos em pontos como Academias, Clubes, Supermercados Padarias). (30 unidades X 06 festivais).	30	Unidade	12
1.3	Banner de Gradil	Formato 180x70 para divulgação e visualização das Modalidades Esportivas e Logos da Lei de Incentivo e patrocinador pela arena. Considerar para cada modalidade 01 banner para realização (Lei + SELJ); 01 banner proponente; 01 banner projeto/ modalidade; 01 banner patrocinador; 01 banner apoiador/ prefeitura. (05 unidades X 05 modalidades X 06 festivais). Considerar R\$ 123,85 m². (1,80 X 0,70 X R\$ 123,85).	25	Unidade	12
1.4	Ficha de Inscrição e Termo de Consentimento	Ficha de inscrição para os participantes e termo assinado pelos responsáveis legais dos participantes do festival, autorizando a participação do mesmo com 10% excedente. (250 X 06 festivais).	250	Unidade	12
1.5	Água Mineral	Distribuídas para Hidratação durante os festivais (Na média foi considerado 04 copos de 300 ml por participante). (250 X 3 unidades X 06 festivais)	750	Unidade	12
1.6	Barra de Cereal	Barra de cereal para reposição energética para todos os participantes do festival. Sabores Diversos	250	Unidade	12



# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		embalagens individuais com 86g. (250 unidades X 06 festivais).			
1.7	Bolacha Salgada	Lanche para reposição energética para todos os participantes do festival. Sabores diversos embalagens individuais com 27g. (250 unidades X 06 festivais).	250	Unidade	12
1.8	Fruta	"Fruta (Maçã ou Banana) para reposição energética para todos os participantes do festival. Considerando 8 maçãs por Quilo. (250 participantes/ 08 maçãs X 06 festivais)	40	Quilo	12
1.9	Suco	Suco de caixinha (200 ml) reposição energética para todos os participantes do festival. (250 unidades x 06 festivais).	250	Unidade	12
1.10	Camiseta do Evento	Camisetas do Kit Esportivo. Para uso dos participantes durante o festival e para divulgação e promoção de evento. (250 unidades X 06 festivais)	250	Unidade	12
1.11	Camiseta dos Staffs	Camisetas para estagiários, seguranças equipe de apoio e produção(staf). (50 unidades X 06 festivais)	50	Unidade	12
1.12	Sacola de Distribuição dos Kits	Sacola confeccionada em TNT para distribuição do lanche e material gráfico. (250 X 06 festivais)	250	Unidade	12
1.13	Bola de Basquete	Bola de basquete para categoria iniciante para realização dos jogos no Festival Esportivo (10 unidades + 5 reposição).	15	Unidade	12
1.14	Bola de Vôlei	Bola de vôlei para categoria iniciante para realização dos jogos no Festival Esportivo (10 unidades + 05 para reposição).	15	Unidade	12
1.15	Bomba com Bico	Bomba com bico para encher os bolas de basquete e vôlei. (01 unidade para os seis festivais).	1	Unidade	12
1.16	Medalha de Participação	Confeccionada em metal, designer em auto relevo, 8cms, fita colorida e com estampa. (250 unidades X 06 festivais).	250	Unidade	12
1.17	Barra Fixa	Barra fixa para iniciação, usada na prática da modalidade de ginástica artística (1 locação X 06	1	Locação	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		festivais).			
1.18	Cama Elástica	Cama elástica usada na prática da modalidade de trampolim acrobático (3 unidades X 06 Festivais).	3	Locação	12
1.19	Colchão	Colchão medindo 2,50m x 1,90m x 0,12m para apoio nas modalidades de atletismo e ginástica artística, (5 unidades, sendo 2 para atletismo (saltos) e 3 para ginástica artística (barra fixa, salto com plinto). (05 locações X 06 festivais).	5	Locação	12
1.20	Colchão (Ginástica Artística)	Colchão medindo 1,90m x 1,25m x 0,06m para apoio nas atividades de plano inclinado e módulo octogonal, (4 unidades, sendo 2 para cada prova). (04 locações X 06 festivais).	4	Locação	12
1.21	Colchonete	Colchonete medindo 1,20m x 0,60m x 0,02m para apoio nas modalidades de atletismo e ginástica artística. (10 locações X 06 festivais).	10	Locação	12
1.22	Cone	Cone para apoio na modalidade de atletismo. (20 locações X 06 festivais).	20	Locação	12
1.23	Disco (Lançamento)	Apoio na prática de Atletismo. (05 locações X 06 festivais).	5	Locação	12
1.24	Equipamento de Iniciação no Basquete	Equipamentos para modalidade de Basquete com suporte, tabela, aro e rede cada. Altura Variável de 1,90m a 2,20m. (04 locação X 06 festivais).	4	Locação	12
1.25	Equipamento de Iniciação no Vôlei	Equipamentos para Iniciação na modalidade de Vôlei com redes, suporte, haste e fixadores com Altura Variável. (02 locações X 06 festivais).	2	Locação	12
1.26	Módulo Octogonal	Módulo Octogonal pequeno, medindo 70cm, usado como apoio na ginástica artística. (01 locação X 06 festivais).	1	Locação	12
1.27	Obstáculo Ajustável	Apoio na prática de atletismo para os Saltos em Altura e com Vara. (01 locação X 06 festivais).	1	Locação	12
1.28	Peso (Arremesso)	Apoio na prática de Atletismo. (05 locações X 06 festivais).	5	Locação	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

1.29	Plano Inclinado Jr.	Plano Inclinado jr, pequeno, medindo 1,40m x 0,70m x 0,36m, usado como apoio na ginástica artística. (01 locação X 06 festivais)	2	Locação	12
1.30	Plinto para Salto	Plinto de espuma piramidal com 4 gavetas (01 locação X 06 festivais).	1	Locação	12
1.31	Trampolim Jr.	Trampolim jr usado para salto com plinto (01 locação X 06 festivais).	1	Locação	12
1.32	Trave de Equilíbrio	Trave de equilíbrio para iniciação, medindo 3,00m usada na prática da modalidade de ginástica artística (1 locação X 06 festivais).	1	Locação	12
1.33	Vara (Salto)	Apoio na prática de Atletismo. (03 locações X 06 festivais).	3	Locação	12
1.34	Ambulância	Ambulância pronto atendimento para os participantes. (01 locação X 01 dia X 06 Festivais).	1	Locação	12
1.35	Grades de Isolamento	Gradil de Proteção utilizado nas quadras poliesportivas para separar as mesas e para isolamento e proteção do evento e respectivas atividades; (2,00 x 0,80). (30 grades X 01 dia de locação X 06 Festivais).	30	Locação	12
1.36	Lixeira	Locação de lixeiras para manutenção da limpeza da arena do evento. (3 unidades X 01 dia de locação X 06 Festivais)	3	Locação	12
1.37	Cadeira	Conjunto de 01 mesa para 04 cadeiras para uso complementar da infraestrutura do evento e apoio nas distribuições durante os festivais. (20 conjuntos X 01 dia de locação X 05 Festivais).	10	Locação	12
1.38	Mesa		10	Locação	12
1.39	Seguro do Evento	Seguro de Responsabilidade Civil (1 unidade X 05 Festivais).	6	Locação	12
1.40	Sonorização	Estrutura do som para Arena utilizando este equipamento como meio de comunicação para com todos os participantes na hora dos rodízios e também animador da	1	Locação	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		Arena. Esta Forma de contratação: locação por diária. (01 estrutura X 01 dia X 06 Festivais).			
1.41	Tenda de Apoio	Tenda articulada 3X3 para distribuição de kit esportivo e kit lanche. (03 tendas X 01 dia X 06 Festivais).	3	Locação	12
1.42	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais: Responsável pela limpeza e organização após eventos realizados, como também montagem e desmontagem da arena. Forma de Contratação: Prestação de Serviço - 04 profissional com carga horária de 10 horas por festival. (04 profissionais X 06 festivais).	4	Serviço	12
1.43	Coordenador de Montagem da Arena	Coordenar e se responsabilizar por toda produção, montagem e desmontagem Arena, distribuição das tendas, montagem da tenda temática, organizar a distribuição de kits esportivos e lanche. Se responsabilizar e distribuir funções e treinar para os respectivos auxiliares. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço 01 profissional com duração de 01 dia. Base salarial de acordo com a convenção coletiva do SINPEFESP E SEADESP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 1 dia X 06 Festivais).	1	Serviço	12
1.44	Monitor	Apoiar o coordenador de montagem da arena e auxiliar com a responsabilidade em todas as áreas durante o evento seja elas para montagem da arena; distribuição dos kits esportivos e kit lanche; pontos de hidratação pela arena; fixar todas as peças publicitárias e desmontar a arena. Forma de Contratação: Prestação de Serviço - 14 profissionais com duração de 01 dia. (14 X 01 dia X 06 Festivais).	14	Serviço	12
1.45	Coordenador de Projeto	Supervisionar e se responsabilizar pela interação com o cliente incentivador, a execução, a	1	Serviço	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		produção e a contratação na totalidade do projeto. Forma de contratação: Prestação de Serviço (MEI) com duração de 07 meses. Base salarial de acordo com a convenção coletiva do SINPEFESP E SEADESP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 07 meses).			
1.46	Professor de Educação Física	Professores especialistas em cada modalidade praticada nos Festivais. Forma de contratação: Contrato de Prestação de Serviço 7 profissionais, 01 para o basquete, 01 para o vôlei, 03 para a ginástica artística e 02 para o atletismo, com duração de 01 dia. Base salarial de acordo com a convenção coletiva do SINPEFESP E SEADESP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (7 professores X 1 dia X 05 Festivais).	7	Serviço	12
1.47	Alimentação	Refeição para os recursos humanos envolvidos, considerando Café da manhã (01 bolacha salgada; 01 barra de cereal e 01 suco de 200 ml) e uma refeição (almoço) marmiteix e 01 refrigerante (01 refeição X 27 profissionais X R\$ 35,00 X 05 festivais) = 04 ajudantes de montagem/ serviços gerais, 01 coordenador de montagem da arena, 15 monitores e 07 professores de educação física por festival.	27	Unidade	12
1.48	Locação de Carro	Locação de veículo básico, com ar condicionado e direção hidráulica, 5 lugares para transporte dos recursos humanos diretamente envolvidos no planejamento, organização e execução de evento, levando-se em consideração: 04 diárias no período de planejamento e organização do evento junto a Diretoria da Escola e Sec de Esportes e 02 diárias no Fim de Semana de realização do evento para transporte da equipe	4	Locação	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		de coordenadores do projeto e outros de apoio na realização do evento. (01 loc. X 06 diária x 05 Festivals)			
1.49	Combustível	Combustível-gasolina. Considerar distância entre Campinas - Elias Fausto (45 km) e Campinas - Hortolândia (21 km); total de 132 km (ida e volta). 132 km / 10 litros/ km rodado = 13 litros X 06 diárias X 05 festival).	100	Litros	12
1.50	Caminhão 3X4	Transporte do material de consumo, esportivo e equipamentos para os locais do evento. Caminhão Baú Fechado, Carroceira 5 m,50cm x 2m,50cm. (1 caminhão X 2 diárias X 05 Festivals).	1	Locação	12
1.51	Serços ADM	Responsável pela prestação de contas e seu cumprimento legal dos lançamentos e apropriações dos custos do projeto, lançamento da folha de pagamento do projeto até o momento da aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviços 01 profissional com duração de 07 meses. Base salarial de acordo com a convenção coletiva SINDCONT-SP e SESCOB - SP respeitando a resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 07 meses).	1	Serviço	12
1.52	Assessoria Jurídica	Apoio e Consultoria em Legislação tributária, trabalhista, fiscal e para prestação de contas de recursos público, até o momento do aprovação final da prestação de contas do projeto, devidamente publicada em Diário Oficial. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço 01 profissional com duração de 07 meses, um para cada etapa. Base salarial de acordo com a convenção coletiva SASP e SINSIA respeitando a	1	Serviço	12

# COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Nº 01-2020

(Conforme definições do Art 22º e padrões definidos no Art 40º da Lei Federal 8666/ 93 que Regulamenta o Artº 37 Constituição Federal)

		resolução SELJ nº 18 de 2017. (01 profissional X 07 meses).			
1.53	Serviço de Criação e Marketing	Responsável pela elaboração, criação e arte finalista de todas as marcas, logos e peças publicitárias de divulgação, material gráfico e padronização visual de faixas de gradil, Banners, Boletim de Divulgação e outros. Forma de Contratação: Contrato de Prestação de Serviço 01 profissional com duração de 07 mês, um para cada etapa. Base salarial de R\$ 3.469,00 (01 profissional X 07 mês)	1	Serviço	12
1.54	Elaboração de Projeto		1	Unidade	12